

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-IPREMBE, inscrito no CNPJ sob o nº 25.660.465/0001-08, com sede administrativa neste município, na Rua Bias Fortes, 353, Centro, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, Sr. **Darlan Portugal Lara**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 073.294.136-90 e portador do RG nº MG-11870390, residente e domiciliado neste município, CEP.: 37.170-000, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FAC LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Alberto Cintra, nº 431, Bairro União, na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.336.390/0001-78, neste ato representada pelo sócio Sr. Felipe de Lacerda Lemos, portador da Carteira de Identidade nº MG-16.993.968 e do CPF nº 105.912.406-88, aqui denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, celebram o presente Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto a **SUPRESSÃO** dos itens abaixo descritos, consistente em 30% (trinta por cento) do valor do contrato firmado entre as partes na data de 20 de julho de 2023, nos termos previstos na Cláusula VI do contrato de prestação de serviços, mediante acordo entre os contratantes.

ITE	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS	RS
M	MÊS			
1	12	SRV	Contabilidade, Orçamento e Tesouraria	7.376,42
2	12	SRV	Módulo Orçamentário	2.458,81
3	12	SRV	Compras	3.073,51
4	12	SRV	Licitações	3.073,51
5	12	SRV	Almoxarifado	2.458,81
TOTAL				18.441,06

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

O valor mensal do contrato após a supressão é de **R\$ 3.585,75 (três mil quinhentos e oitenta e cinco e setenta e cinco)** e o valor global é de **43.029,10 (quarenta e três mil, vinte nove reais e dez centavos)**.

Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 15 de abril de 2025.

O objeto da contratação após a supressão é:

ITE	QTDE.	UNID	DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS	RS	RS GLOBAL
M	MÊS			MENSAL	
1	12	SRV	Patrimônio	153,67	1.844,10
2	12	SRV	Folha de Pagamento	1331,85	15.982,24
3	12	SRV	Protocolo	256,12	3.073,50
4	12	SRV	Cadastramento e Arrecadação	307,35	3.688,21
5	12	SRV	Concessão e Simulação de Benefícios	717,15	8.605,82
6	12	SRV	Portal da Transparência	204,90	2.458,81
7	12	SRV	Web Site	102,45	1.229,40
8	12	SRV	Integração destes Módulos em Ferramenta BI	102,45	1.229,40
9	12	SRV	Aplicativo Personalizado	409,80	4.917,61
				TOTAL	43.029,10

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Contratante e encontra amparo legal no §2º, II, do artigo 65 da Lei 8666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA QUARTA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas

Boa Esperança, 11 de abril de 2025

DARLAN
PORTUGAL
LARA 073294
13690

Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança/MG
Darlan Portugal Lara
Contratante

g .b

Documento assinado digitalmente
FELIPE DE LACERDA LEMOS
Data: 15/04/2025 16:42:54 (-03)
Verifique em: <https://validar.digiquip.br>

FAC LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
Felipe de Lacerda Lemos
Contratado

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: